



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.649/2004

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO 13 DE SETEMBRO,
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento 13 de Setembro,
nesta Cidade, conforme documentação anexa.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto
Magalhães, em Várzea Grande, 17 de março de 2004.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

